



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

Ofício 014/2021

Porto Alegre, 2 de junho de 2021.

Ilma. Sr^a
Rita de Cássia de Mattos
Presidente do COFEM

Por meio deste encaminhamos a solicitação de realocação dos valores de duas rubricas em nossa Previsão Orçamentária (PO) do corrente ano conforme especificação abaixo:

DESPESAS CORRENTES	Definidas como	Realocadas	Valores atualizados
Serviços de terceiros de Pessoas Jurídicas:			
Despesas com diárias	R\$3.000,00	R\$ 700,00	R\$2.300,00
Despesas com Transporte Aéreo e Terrestre interestadual	R\$2.537,00	R\$1.200,00	R\$1.337,00
Serviços de terceiros e seus encargos:			
De Estagiários (bolsa estágio)	R\$4.800,00	R\$1.200,00	R\$6.000,00
De Pessoas Físicas (vale transporte estagiário)	R\$564,00	R\$ 700,00	R\$ 1.264,00

A justificativa para esta realocação deve-se ao fato de que o valor atual da bolsa estágio, estabelecido - R\$400,00 - já não foi atrativo para contratação (poucos currículos foram recebidos), entrevistas realizadas e quando confirmado o valor da bolsa estágio houve desistências ocasionando uma grande dificuldade na seleção face a necessidade de cumprimento da carga horária de 20h semanais.

A estagiária contratada realizou seu trabalho em regime de *home office*, em razão do período crítico da pandemia e solicitou seu desligamento em razão de uma situação particular relacionada a saúde de sua filha. Concluído o trabalho com os documentos digitais, agora será necessário estar na sede pois as atividades estão relacionadas ao acervo físico dos documentos bem como o atendimento presencial dos profissionais. O valor da bolsa passará a ser R\$600,00 somado ao auxílio transporte de R\$100,00 perfazendo o total de R\$700,00. Esta proposta foi aprovada em Reunião Plenária Extraordinária do Conselho no dia 27 de maio – Ata nº 499/2021.

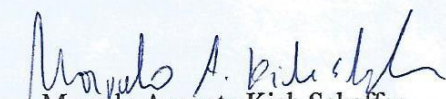
Esta vaga está direcionada aos alunos do curso de Museologia para que possam conhecer o



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

trabalho realizado pelo Conselho e também ações relativas preservação, conservação e organização de sua documentação abrindo-se um novo espaço para futuros estágios e pesquisas.

Sem mais nos colocamos a disposição para maiores informações se necessário.


Marcelo Augusto Kich Scheffer
COREM 3R- 0233-I
Conselheiro Presidente

Marcelo A. K. Scheffer
Museólogo
COREM 3R 0233-1


Lourdes Maria Agnes
COREM 3R-0237-I
Conselheira Tesoureira

Conselheiro(a) Tesoureira
Museólogo
COREM 3ª Região